PORTARIA Nº 179/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede averbação de tempo de serviço e convalida concessão de quinquênio ao servidor Filippe Emanuel Sicupira Marto e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o Processo Administrativo nº 675/2024 e a Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis,

Considerando que servidor prestou ao Município de Quirinópolis serviço por 05 anos, 01 mês e 22 dias, no período compreendido entre 11/10/2019 a 01/12/2024.

Considerando o teor do artigo 111 da Lei nº 1.717/90 (Lei Orgânica Municipal) e o artigo 94 da Lei Complementar nº 77/2024 que tratam sobre a concessão de adicional de tempo de serviço (quinquênio) de efetivo exercício no serviço púbico;

Considerando que a concessão dos quinquênios é aplicada de forma automática aos servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis, quando de sua aquisição de direito, e a necessidade de regulamentar a concessão ao servidor Filippe Emanuel Sicupira Marto.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a averbação do tempo de serviço de 05 anos, 01 mês e 22 dias, no período compreendido entre 11/10/2019 a 01/12/2024 do servidor Filippe Emanuel Sicupira Marto perante a Câmara Municipal de Quirinópolis

Art. 2º Convalidar o período de aquisição de direito para concessão de adicional de tempo de serviço (quinquênio) ao servidor Filippe Emanuel Sicupira Marto, que soma 1 (quinquênio), como segue;

I – 11/10/2019 a 10/10/2024:

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente